



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

**DECRETO Nº 735, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Decreta ponto facultativo nos dias 28 e 29 de março nas repartições públicas municipais, em virtude da celebração da Semana Santa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de março, do corrente ano, datas em que ocorre a celebração da Semana Santa.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os Órgãos que tenham por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 11 de março de 2024.

PAULO FARIA DO VALE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS  
Procurador-Geral

Registrado sob nº 2024	004577	e		
publicado no placar dos atos oficiais da Prefeitura.				
Em	11	de	março	de 2024
Servidor	Andréia Reis			
Matrícula	3009428			